

Resolução nº 021



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 021

Autor: Vereador LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO

Ementa: Cria a Comissão de Vereadores, no mínimo com um Representante de cada Partido ora com assento no Legislativo, com a Assistência - Técnica, Contábil, Jurídica e Administrativa, do Departamento das Municipalidades.

PROJETO ORIGINÁRIO: Nº 003

Data apresentação: 28 / 12 / 1959 Data da Leitura: 28 / 12 / 1959

Considerado objeto de Deliberação em: 28 / 12 / 1959

| REMETIDO ÀS COMISSÕES: | DATA | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|---|------------|-----------|-----------|
| Constituição, Justiça e Redação . . . | 27/12/1959 | SIM | |
| Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . . | | | |
| Obras e Serviços Públicos | | | |
| Saúde, Educ. e Assist. Social | | | |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . . | | | |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 28 / 12 / 1959 Unanimidade SIM Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 28 / 12 / 1959 Unanimidade SIM Votos Contra

Com Emendas? NÃO Quantas?

PROMULGAÇÃO EM: 28 / 12 / 1959

Pelo: PRESIDNETE DA CÂMARA

PUBLICAÇÃO EM : / /

Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 001 Folhas: 056 (CINQUENTA E SEIS)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 012 (DOZE)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 012

Volta Redonda, 28 de setembro de 1959



APROVADO 1º J = Votacão
 VOLTA REDONDA 28/12/1959
 [Handwritten signature]

3

Artigo 1º :- De acôrdo com a Lei 109 de 16 de Fevereiro de 1948, esta Câmara Municipal, para cumprimento do artigo 152 do mesmo diploma, cria uma Comissão de Vereadores, no mínimo - com um representante de cada partido ora com assento no Legislativo, com a assistência técnica, contábil, jurídica e administrativa, do Departamento das Municipalidades

§ 1º :- Esta Comissão iniciará os seus trabalhos com os recursos que necessitar.

Artigo 2º :- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1959

[Handwritten signature: Luiz Pinheiro]
 Foi lido e aprovado
 Luiz Pinheiro
 Vereador [illegible] e [illegible]
 João Alvaranga
 [illegible]
 [illegible]
 [illegible]
 [illegible]

| | | |
|-----------------------------------|--------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-026 | FL. 01 | [Handwritten mark] |

as Comissões:

Justiça.

28-12-59

[Handwritten signature]

As Disb. Vereadores

Luiz Marques dos Santos,
para celebrar o Juízo.

Sala das Comissões 28

de Dezembro 1959

João de Fátima

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAREM
 Divisão de Documentação e Filiação
 CONTÉM ESTE PROCESSO 03 FOLHAS.
 Funcionário Carina

Parecer da Comissão de Justiça

O artigo 152 da Lei 100 permite claramente e dia, ainda mais, será fiscalizada (especialmente a execução do orçamento) pela Câmara com a colaboração, sempre que solicitada, deste é o caso, do Departamento das Municipalidades. Sugiro, que desta resolução se dê por ofício, ciência ao Prefeito para que facilite o cumprimento de sua missão, já que S. Excia. também deu entrevistas anunciadas que havia pedido a assistência do Departamento das Municipalidades. Todos nós estamos empenhados a curar os acontecimentos, a qualquer dose de rapidez. É isto o povo quer até existindo.

Sala das Sessões, 27-12-59

[Handwritten signature]
 João M. Simões
 Relator

[Handwritten signature]
 João de Fátima



Câmara Municipal de Volta Redonda

GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de VR

28.12.59 = 2 = Votados
[Signature]

REQUEIRO DEPOIS LE OUVIDO O PLENÁRIO REGIME DE
URGENCIA PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CRIA COMISSÃO DE VEREALQ
RES,
BASEADO NO ARTIGO 152 da LEI 109 DE 16/2/1948.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1959

[Signature]
[Signature]
[Signature]

| | | |
|-----------------------------------|--------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-021 | FL. 02 | <i>[Signature]</i> |



Câmara Municipal de Volta Redonda

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 21

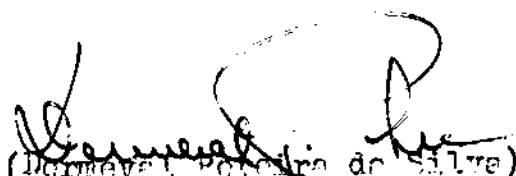
cria comissão de Vereadores

Artigo 1º :- De acôrdo com a Lei 109 de 16 de fevereiro de 1948, esta Câmara Municipal, para cumprimento do artigo - 152 do mesmo diploma, cria uma Comissão de Vereadores, no mínimo com um representante de cada partido ora com assento no Legislativo, com a assistência - técnica, contábil, jurídica e administrativa, do Departamento das Municipalidades.

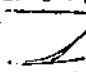
§ 1º :- Esta Comissão iniciará os seus trabalhos com os recursos que necessitar.

Artigo 2º :- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 1959


(Domévil Pereira de Silva)

Presidente

| | | |
|-----------------------------------|--------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| N-021 | FL. 03 |  |



FORMAS N.º 064

Em 7 de janeiro de 1960

~~SECRETARIA~~

Senhor Vereadores

Comunicamos a V. S. que a maioria da Câmara, reunida deliberou fazer a seguinte escala de permanência de Vereadores na Secretaria da Câmara durante o período de existência da Comissão / criada pela resolução N.º 21.

Horários: das 12,00 às 18,00 horas.

- Dia 7 - Vereador Luiz Jones Vieira Junior
- Dia 8 - " Joãoilverença
- Dia 9 - Sábado
- Dia 10 - Domingo
- Dia 11 - Vereador Natalino José Dias
- Dia 12 - " Antonio Francisco da Silva
- Dia 13 - " Aurora Bastos Netto e Silva
- Dia 14 - " Derovida Monteiro Guimarães
- Dia 15 - " Ely Gentilino
- Dia 16 - Sábado
- Dia 17 - Domingo
- Dia 18 - Vereador José Marques Siqueira
- Dia 19 - " Luiz Joaquim de Souza Clímaco
- Dia 20 - " Luiz Moreira Netto
- Dia 21 - " Marival de Freitas
- Dia 22 - " Silvestre Pereira Rosa

Marival de Freitas

Solicitamos dos Srs. Vereadores o máximo de cooperação e fim de cumprir com rigor a escala supra, para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Agradecendo antecipadamente a eficiente colaboração que por certo irão prestar, subscrevo-me reiterando os protestos de alta estima e apreço.

(BAIXAÇÃO TRABALHISTAS)

DEREVAL PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

| | | |
|-----------------------------------|-------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R.021 | FL 04 | 28 |

EXCELENCIA DE SU SEÑORIA DON ANTONIO
MAYOR DIGNIDAD DE SU SEÑORIA DON JUAN
DE MENDOZA CONDE DE SANTIAGO
DE LEÓN
DON JUAN DE SANTIAGO
DON JUAN DE SANTIAGO
DON JUAN DE SANTIAGO
DON JUAN DE SANTIAGO
DON JUAN DE SANTIAGO
DON JUAN DE SANTIAGO
DON JUAN DE SANTIAGO
DON JUAN DE SANTIAGO

Antonio Feo Silva
Jura Carlos M. e Silva

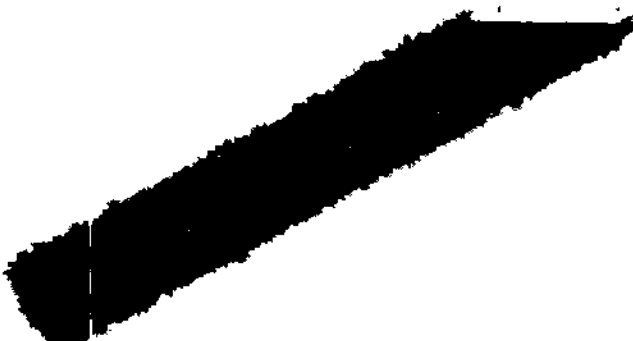
Y para
Elyseu

João Alvarenga

João de
João de

João de
João de

João de
João de





V. REDONDA, 18/1/1960

FOLHAS DE 041

R. de Oliveira

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de
Volta Redonda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R. 021 FL 05

[Signature]

INTERVENÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL

Os vereadores infra-assinados, tendo em vista

- a)- O estado de insegurança reinante no Município, pelos desmandos administrativos do Prefeito;
- b)- A recente paralisação do trabalho por parte dos trabalhadores municipais, em virtude de, há meses, não receberem seus vencimentos, tendo sido, com isso, grandemente e prejudicada não só a vida administrativa do Município, como o próprio ensino municipal, cujos alunos ficaram sem aulas um longo tempo;
- c)- O protesto geral das classes produtoras e conservadoras do município, que não se sentem resguardadas em seus interesses;
- d)- As manifestações de reprovação das agremiações política militantes do Município contra atitude insolita do Prefeito;
- e)- A ausência do Prefeito por vários dias, sendo público e notório que esta assinando documentos sem comparecer a sede da Prefeitura, entregando a gestão municipal a pessoas irresponsáveis;
- f)- A manifestação do próprio Povo, de desgosto ao Prefeito, criando um ambiente de desassossego;
- g)- O afastamento do Prefeito em todas as ocasiões que mais se torna necessária a sua presença, como agora acontece;
- h)- A situação de Volta Redonda, que abriga o maior parque industrial da América do Sul, além de outras atividades importantes a economia nacional; aqui residindo dezenas de milhares de operários; e,

finalmente,

- 1)- O assassinato do Senhor RUBEM MACHADO, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA, um dos maiores líderes sindicalistas do Sul do Estado, ocorrido ontem, por um açula do Prefeito, de nome José Sebastião Vicente, sendo comentário geral do Povo que o crime se deu a mando do Chefe do Executivo em face de ter sido o assassinado um dos que aprovaram e coordenaram a paralisação dos serviços municipais, a guisa de vingança dos salários atrasados,

RESOLVEM

Requerer seja solicitada à dita ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO e ao EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, imediata intervenção no Executivo deste Município, evitando-se assim, com essa medida a completa derroçada de um dos mais prósperos municípios fluminenses.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1960

Antônio José Silva
Luiz Santos M. e Silva
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Volta Redonda
CABINETE DO PRESIDENTE

Os vereadores infra assinado que compõem a Câmara deste Município, sentem-se na obrigação de vir esclarecer a população de Volta Redonda, o seguinte :-

Fazce a existência de possíveis irregularidades administrativas na Prefeitura, e Legislativo, dentro do estabelecido pela Lei Estadual nº 109 nomeou uma Comissão de Vereadores para apurar a procedência do que se tornara comentário público, tendo solicitado uma equipe de técnicos do Departamento das Municipalidades, a qual se acha em intenso exame da escrituração municipal.

Ao ocorrer, domingo, 17 do corrente, o assassinio do dinâmico dirigente sindical, Rubem Machado, por pessoa de estreita convivência do Prefeito, que era José Sebastião Vicente, crime que perturbou, como era natural, pela sua frialdade e covardia, a população local, a Câmara, imediatamente, providenciou uma sessão extraordinária para tratar do assunto.

Eis, que, antes de se reunir os jornais da Capital Federal anunciaram que o Exmo.Sr. Governador iria promover a intervenção no município. -

Nenhuma consulta, a respeito, fora feita ao Legislativo local.

Todavia, poucas horas depois, o mesmo Exmo.Sr. Governador, por intermédio do Exmo.Sr. Wandyr de Carvalho, precaro Secretário do Trabalho pediu a Câmara que lhe fosse dirigido um expediente solicitando a intervenção.

Assim em sessão extraordinária realizada em 18 do corrente os infra-assinados tendo chegado a conclusão de que, somente a intervenção viria solucionar, no momento, o caos administrativo reinante, fazendo com que fosse restabelecido o decôrdio do Poder Executivo, votou um requerimento favoravel a medida, subscrito por todos.

Entretanto, com surpresa geral, o Exmo.Sr. Governador, Lúceres de Bancadas, Presidentes de Partidos e Secretariado em nota oficial pela imprensa, hoje publicada, declarou que não seria possível a intervenção, dando assim, tacitamente, motivo ao Prefeito para continuar no cargo, o que veio contribuir para que perdure o estado de desassossego reinante.

A Câmara, entretanto, continua com sua Comissão de Inquérito, em atividade acelerada, afim de obter, legalmente, os dados suficientes -- para promover a responsabilidade do Prefeito, convencida, não obstante, de se tratar de tarefa difícil, pela sua complexidade.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 1960

Normeal S. de

Alfredo Pereira

Edson

José

Luiz

David Monteiro

Tatolino

Alvaro

Luiz Bastos

Antônio Francisco da Silva



Processo nº 872

Volta Redonda a 20 de Janeiro de 1960

Câmara Municipal de Volta Redonda

CABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de
VOLTA REDONDA

*Designo o Vereador
Hedelcio José Dias, na
autoridade da Lei, na
conformidade do Estatuto
Municipal*

CAMARA MUNICIPAL
APROVADO
V. REDONDA, 21, 1, 1960
Hilvestre Casarhon

Solicito de Vossa Excelência a indicação de novo membro para a Comissão de fiscalização financeira, criada pela Resolução nº 21, em substituição ao senhor vereador Luiz Gomes Vieira Junior em virtude do mesmo não estar comparecendo aos trabalhos da dita comissão.

Na oportunidade apresento os protestos de estima e consideração.

CORDIALMENTE

Luiz Clímago
(Luiz Gonzaga de Souza Clímago)
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 021 | FL. 07 | *M*

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
DERMEVAL PEREIRA DA SILVA
ED. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA



Câmara Municipal de Volta Redonda

CABINETE DO PRESIDENTE

FOLHAS N.º 066

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, VEREADOR DERMIVAL PEREIRA DA SILVA, NA FORMA DA LEI ETC.

| | | |
|-----------------------------------|--------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R. 021 | FL. 08 | <i>M</i> |

PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NA PORTA DA CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SEU PRESIDENTE DERMIVAL PEREIRA DA SILVA, FICA NOTIFICADO O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CESAR CANDIDO LEMOS, DE QUE DEVERÁ COMPARECER, NA PROXIMA SEGUNDA FEIRA, DIA 25 DO CORRENTE MÊS, ÀS 12 HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DA CAMARA DE VEREADORES, SITUADA NO PALACIO "17 DE JULHO", AFIM DE NOS TERMOS DE QUE ESTABELECE O ART. 70 E SEUS PARAGRAFOS, --- SER OUVIDO PERANTE A COMISSÃO DE INQUERITO, DESIGNADA PELA CAMARA DE --- VEREADORES, PARA PROCEDER A APURAÇÃO DOS ATOS DE SUA RESPONSABILIDADE, DESCRITOS NA DENUNCIA OFERECIDA PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CRIADA PELA RESOLUÇÃO N. 21 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1959. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, MANDO QUE SE AFIXE O PRESENTE EDITAL, NA PORTA DA CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, PUBLICANDO-SE O MESMO, AINDA PELA IMPRENSA LOCAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VOLTA REDONDA, AOS VINTE E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA, E EM Volta Redonda

Cesár Candido Lemos, DATILOGRAFEI O PRESENTE QUE CONFIRO E ASSINO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Dermival Pereira da Silva
Presidente

Cesár Candido Lemos



067

18

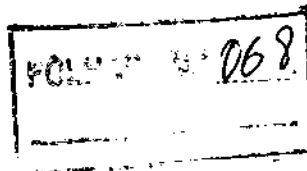
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, VEREADOR DERMEVAL PEREIRA DA SILVA, NA FORMA DA LEI, ETC.

Pelo presente Edital, que será afixado na porta da Camara Municipal, que será afixado na porta da Camara Municipal de Volta Redonda, devidamente assinado pelo seu Presidente Dermeval Pereira da Silva, fica notificado seu Prefeito Municipal, César Candido Lemos, de que lhe foi assinado o prazo de cinco (5) dias para apresentar defesa final no processo respectivo, prazo esse que começará a correr desta data, e que os autos de inquerito se encontram à disposição do Senhor Prefeito e de seus advogados, para serem examinados, na Sala das Comissões, desta Camara, das 14,00 às 16,00 horas, diariamente, com exceção de domingo, tudo na forma da comunicação recebida da Comissão de Inquerito para apuração de atos de responsabilidade do Senhor / Prefeito. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo, mando que se afixe o presente Edital, na porta da Camara Municipal de Volta Redonda, publicando-se o mesmo ainda pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta. E eu, Dermeval Pereira da Silva, datilografei o presente que con-
firo e assino.

O Presidente da Camara Municipal

| | | |
|-----------------------------------|--------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R. 021 | FL. 09 | |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, VEREADOR DERMEVAL PEREIRA DA SILVA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Pelo presente Edital, que será afixado na porta da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo seu Presidente D. Dermeval Pereira da Silva, fica notificado o Senhor Prefeito Municipal, César Cândido Lemos de que dando cumprimento ao estabelecido na segunda parte do parágrafo 8º, artigo 70 da Lei Orgânica dos Municípios (Lei 109 de 16/02/1948) de que em reunião extraordinária desta Câmara, a se realizar no dia 8 (oito) do corrente mês, às 20 (vinte) horas, será submetido à discussão e votação o parecer da Comissão designada para apurar a denuncia feita contra o Senhor Prefeito Municipal César Cândido Lemos. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo, mando que se afixe o presente Edital, na porta da Câmara Municipal de Volta Redonda, publicand-o-se o mesmo ainda pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta. E eu Albino Cândido da Costa, datilografei o presente que confiro e assino.

O Presidente da Câmara Municipal

Dermeval Pereira da Silva

| | | |
|-----------------------------------|--------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R. 021 | FL. 10 | <u>M</u> |

Albino



Câmara Municipal de Volta Redonda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, VEREADOR DOUTOR - LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO, NA FORMA DA LEI, NTO...

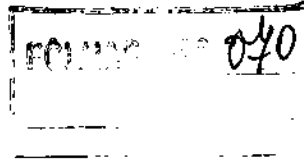
Pelo presente Edital, que será afixado na porta da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo seu Presidente Doutor Luiz Gonzaga de Souza Clímaco, fica notificado o Senhor Prefeito Municipal, César Cândido Lemos de que, por força da Resolução nº 22, de 29 de março de 1960, foi o mesmo afastado das suas funções de Prefeito Municipal, até pronunciamento definitivo da Justiça, tudo como consequência do processo de CRIMES DE RESPONSABILIDADES instaurados contra a referida autoridade, assumindo as mencionadas funções o Vice-Prefeito eleito Dr. NELSON DOS SANTOS GONÇALVES. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mando que se afixe o presente Edital, na porta da Câmara Municipal de Volta Redonda, publicando-se o mesmo ainda pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade e de Volta Redonda, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta. E eu Aluísio Cândido de Souza, datilografei o presente que confiro e assino.

O Presidente da Câmara Municipal

Luiz Clímaco
(Dr. Luiz Gonzaga de Souza Clímaco)

Presidente

| | | |
|-----------------------------------|--------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R.021 | FL. 11 | <i>[Assinatura]</i> |



102

Câmara Municipal de Volta Redonda

EDITAL**DE NOTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE CÉSAR CÂNDIDO LEMOS**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, VEREADOR DOUTOR LUIS GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO, NA FORMA DA LEI, etc...

Pelo presente Edital, que, digo, afixado na porta da Câmara Municipal, torno publico, para os devidos e legais efeitos que fica notificado o Senhor Prefeito Efetivo César Cândido Lemos, de que, por força da Resolução nº 27, desta data, fica o mesmo afastado, provisoriamente, pelo prazo de 180 (CLHTO E OITENTA) dias, a contar desta data, do seu cargo, até julgamento final pela Câmara de Vereadores, tudo como consequência do processo por CRIME DE RESPONSABILIDADE, instaurado contra a mesma autoridade e originário da denúncia formulada pelo Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, vice-prefeito em exercício. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mando que se afixe o presente Edital, na porta da Câmara Municipal de Volta Redonda, publicando-se o mesmo ainda pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta. E eu César Cândido Lemos datilografei o presente que confiro e assino.

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Gonzaga de Souza Clímaco
(Dr. Luis Gonzaga de Souza Clímaco)

PRESIDENTE

| | | |
|-----------------------------------|---------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R.021 | Fl. 102 | <i>M</i> |